

DECISÃO Nº 31/2025/PRES/AGSUS

O **Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no art. 15, V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e art. 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024; e considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena; **decide:**

Art.1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de João Pessoa (ERD-JP), localizado no Estado da Paraíba.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR) sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* deste artigo abrangerá toda extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara.

§3º O ERD-JP estará vinculado ao Escritório Regional de Pernambuco (ERG-PE), sendo ambos coordenados pela SEAR.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Distrital de João Pessoa/PB.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de João Pessoa/PB:

- I - apoiar a execução de atividades realizadas em seu território de abrangência;
- II - executar as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Escritório Regional de Pernambuco e pela SEAR;
- III - enviar mensalmente ao Escritório Regional de Pernambuco o relatório de atividades conforme modelo previamente definido; e
- IV - executar outras atividades que sejam formalmente delegadas pela SEAR.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em João Pessoa/PB, conforme necessidade da Agência.

§1º Os cargos de Chefe de Distrito e Assessor de Distrito serão de livre designação.

§2º Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

Art.5º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Distrital AgSUS - ERD-JP	
Cargo	Quantitativo máximo
Chefe de Distrito	1
Assessor de Distrito	1
Assistente de Distrito	2
Auxiliar de Gestão	1
Total	5



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076320** e o código CRC **5B8C15B8**.

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.004293/2025-61

SEI nº 0076320